



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA

LEI Nº 866/2019

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**COHAB MANUEL LEAL DA SILVA**”, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A COHAB NOVA, conforme delimitação a ser definida pelo poder executivo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “ **COHAB MANUEL LEAL DA SILVA**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito